



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA DO TRABALHO DE JALES - 0080

[1001 a 1500 processos]

Aos 13 dias do mês de setembro de 2017, a Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho **SUSANA GRACIELA SANTISO**, Vice-Corregedora Regional, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 10/2017, divulgado em 22/08/2017 no DEJT (Edição 2297/2017 – Caderno do TRT da 15ª Região – página 82). Presente a Juíza Titular SANDRA MARIA ZIRONDI. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho e nos dados dos sistemas processuais, apurou-se, no período correicionado, o seguinte:

Equipe de Correição:	Jacqueline Aparecida Campos Lopes e Norton Luiz Bechtluft
Jurisdição Atendida:	APARECIDA D'OESTE, SANTA ALBERTINA, RUBINEIA, POPULINA, PONTALINDA, PARANAPUA, PALMEIRA D'OESTE, NOVA CANAA PAULISTA, MESOPOLIS, MARINOPOLIS, URANIA, TURMALINA, TRES FRONTEIRAS, SAO FRANCISCO, SANTANA DA PONTE PENSA, SANTA SALETE, SANTA RITA D'OESTE, SANTA FE DO SUL, SANTA CLARA D'OESTE, VITORIA BRASIL, ASPASIA, AURIFLAMA, DIRCE REIS, JALES, DOLCINOPOLIS
Lei de Criação:	8.432/92
Data de Instalação:	15/04/1993
Data de Instalação do PJE:	14/08/2013
Data da Última Correição:	25/10/2016
Acervo Físico/Acervo Total:	5 %
Acervo PJe/Acervo Total:	95 %



1 - TITULARIDADE:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

JUIZ TITULAR	TITULAR DESDE
SANDRA MARIA ZIRONDI	09/10/2015

Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO
22/12/2016 a 22/12/2016	DIA TRAB PLANTAO JUDICIARIO
23/12/2016 a 23/12/2016	DIA TRAB PLANTAO JUDICIARIO
01/04/2017 a 01/04/2017	DIA TRAB PLANTAO JUDICIARIO
02/04/2017 a 02/04/2017	DIA TRAB PLANTAO JUDICIARIO
06/05/2017 a 06/05/2017	DIA TRAB PLANTAO JUDICIARIO
07/05/2017 a 07/05/2017	DIA TRAB PLANTAO JUDICIARIO
17/05/2017 a 15/06/2017	FERIAS
19/07/2017 a 17/08/2017	FERIAS



2 - JUIZES AUXILIARES E SUBSTITUTOS [01/10/2016 a 23/08/2017]:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

NOME	PERÍODO
BIANCA CABRAL DORICCI	21/06/2017 a 25/06/2017

Afastamentos: Não houve

NOME	PERÍODO
BRUNO FURTADO SILVEIRA	13/03/2017 a 13/03/2017

Afastamentos: Não houve

NOME	PERÍODO
FERNANDO LUCAS ULIANI MARTINS DOS SANTOS	16/02/2017 a 05/03/2017

Afastamentos: Não houve

NOME	PERÍODO
RINALDO SOLDAN JOAZEIRO	17/05/2017 a 15/06/2017
RINALDO SOLDAN JOAZEIRO	16/06/2017 a 18/06/2017
RINALDO SOLDAN JOAZEIRO	19/07/2017 a 17/08/2017
RINALDO SOLDAN JOAZEIRO	18/08/2017 a 20/08/2017

Afastamentos: Não houve



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.1 - Lotação [31/07/2017]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provisamento e Vacância)

NOME	CARGO	FUNÇÃO COMISSIONADA	EXERCÍCIO NA LOTAÇÃO
AIRTON SERGIO GUASTALI	REQ	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	01/03/2017
DIRCEU DA SILVA BORGES	TJA	FC-02 ASSISTENTE	08/09/1994
DULCINEIA DE FATIMA FERREIRA COLOMBO	ND	FC-01 EXECUTANTE	01/12/2016
FRANCISCO CLISMAICLEITON DA COSTA	REQ	-	16/10/2012
JULIANA DE AGUIAR	REQ	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	27/10/2012
MARIA LUIZA BARBIZANI DA SILVA	AJA	FC-04 SECRETARIO DE AUDIENCIA	15/04/1993
NEIO LUCIO BATISTA RIGHETTO	AJ-OJA	-	16/05/2005
RODOLFO JOSE ANDRELLO	TJA	-	19/03/2012
SERGIO DE MATOS DEO	AJ-OJA	-	01/12/1994
SERGIO LUIS COSTA	TJA	FC-02 ASSISTENTE	07/06/1994
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO			6
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO			4



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.2 - Ausências, exceto férias [10/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provimento e Vacância)

MOTIVO	DIAS
COMPENSAÇÃO DE DIAS TRABALHADOS EM ELEIÇÃO/TREINAMENTO	1
LICENÇA LUTO	8
LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	53
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA	2
TOTAL	64



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.3 - Estagiários [31/07/2017]:

(fonte: e-Correição Adm e Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

NOME	ÓRGÃO CONVENIADO	INÍCIO DO ESTÁGIO
ANA PAULA COELHO DOURADO FIGUEIREDO	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/08/2015
BIANCA CORREIA TOLEDO	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/02/2017
LILIAN CONCEICAO TRINDADE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/04/2016



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.4 - Ações de capacitação [31/07/2017]:

(fonte: e-Correição Adm e Escola Judicial)

SERVIDORES	HORAS
RODOLFO JOSE ANDRELLO	30
SERGIO DE MATOS DEO	40
SERGIO LUIS COSTA	40



4 - QUADRO SINTÉTICO - FASES PROCESSUAIS [10/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Gestão)

FASE	SITUAÇÃO	QTDE	MÉD. GRP	MÉD. FRM
CONHECIMENTO	Aguardando primeira audiência	165	385	---
	Aguardando encerramento da instrução	614	334	---
	Aguardando prolação de sentença	61	62	---
	Aguardando cumprimento de acordo	228	235	---
	Solucionados pendentes de finalização na fase	676	683	---
	Pendentes de finalização		1.744	1.699
LIQUIDAÇÃO	Pendentes de homologação dos cálculos	213	142	---
	Liquidados pendentes de finalização na fase	90	94	---
	Pendentes de finalização		303	236
EXECUÇÃO	Pendente de extinção da execução	413	559	---
	Encerrados pendentes de finalização na fase	17	41	---
	Pendentes de finalização		430	600
ARQUIVO	Saldo de processos no arquivo provisório Liquidação	0	0	---
	Saldo de processos no arquivo provisório Execução	0	16	---
TOTAL		2.477	2.552	---



5 - INCIDENTES PROCESSUAIS [10/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Gestão)

TIPO	NOVOS	RESOLVIDOS	PENDENTES
Embargos de declaração	113	101	20
Exceções de Incompetência	37	22	6
Antecipações de Tutela	130	130	1
Impugnações à Sentença de Liquidação	19	10	14
Embargos à Execução	18	18	11
Embargos à Arrematação	1	1	0
Embargos à Adjudicação	0	0	0
Exceções de Pré-Executividade	1	4	0
TOTAIS	319	286	52



6 - RECURSOS [10/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Gestão)

TIPO	NOVOS	COM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE	SEM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE
Recurso Ordinário	418	385	58
Recurso Adesivo	27	19	9
Agravo de petição	42	40	1
Agravo de Instrumento	1	1	2
TOTAIS	488	445	70



7 - PRAZOS MÉDIOS [10/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Gestão)

7.1 - Conhecimento:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo	246	111	144	---
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo	1.043	266	256	---
Total / Média	1.289	237	230	---

Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Rito Sumaríssimo	280	182	152	---
Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Exceto Rito Sumaríssimo	1.084	325	263	---
Total / Média	1.364	295	235	---

Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Rito Sumaríssimo	144	82	30	---
Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	544	87	44	---
Total / Média	688	86	41	---

7.2 - Fase de liquidação:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do início ao encerramento da liquidação - Rito Sumaríssimo	52	160	129	---
Do início ao encerramento da liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	160	193	152	---
Total / Média	212	185	147	---

*Do início da liquidação até a homologação dos cálculos

7.3 - Fase de execução:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do início ao encerramento da execução - ente privado	78	971	1.329	---
Do início ao encerramento da execução - ente público	13	1.169	491	---
Total / Média	91	999	1.193	---

*Do início até a extinção da execução

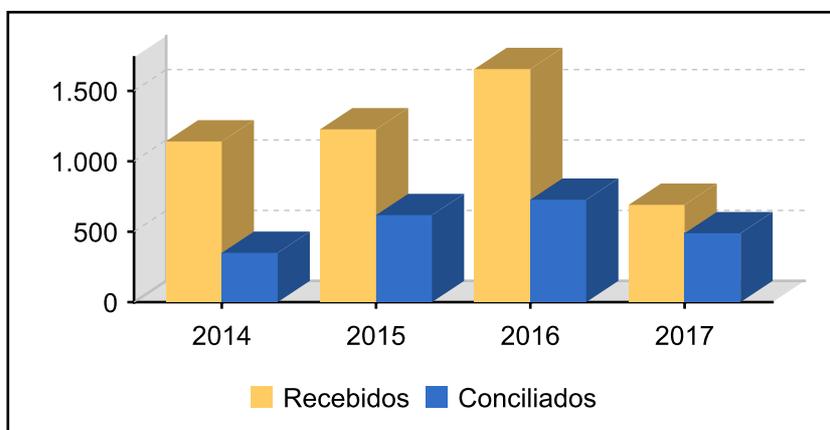


8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

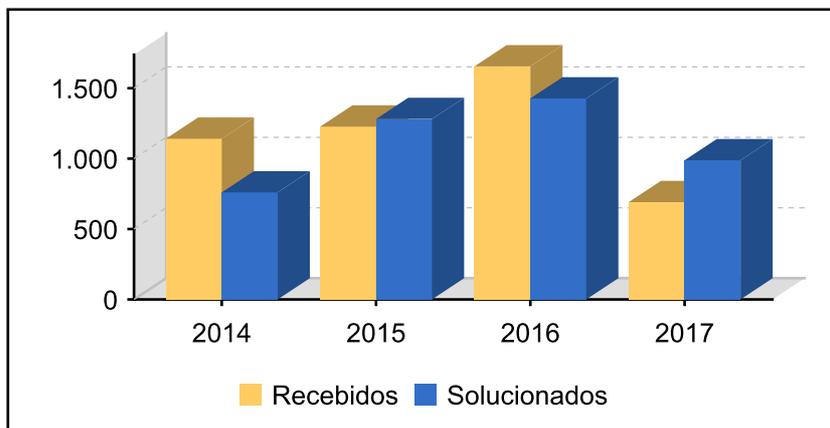
8.1 - Índice de conciliações [até 07/2017]:

ANO	RECEBIDOS	CONCILIADOS	%
2014	1.141	350	30,67
2015	1.227	618	50,37
2016	1.655	727	43,93
2017	691	489	70,77



8.2 - Índice de soluções [até 07/2017]:

ANO	RECEBIDOS	SOLUCIONADOS	%
2014	1.141	760	66,61
2015	1.227	1.281	104,40
2016	1.655	1.427	86,22
2017	691	988	142,98



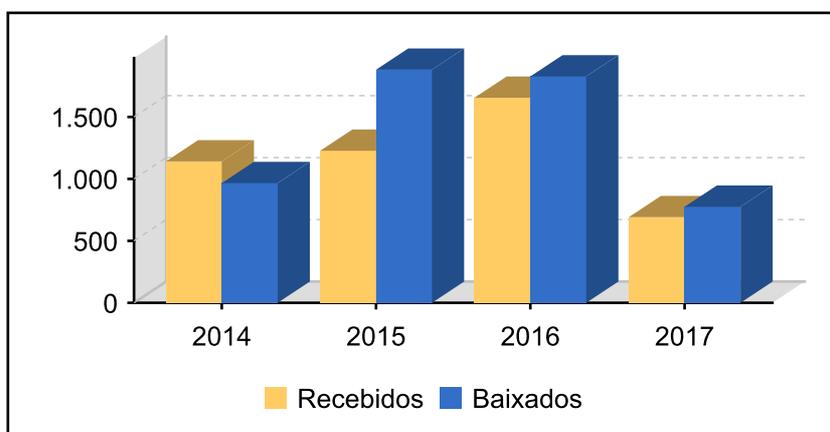


8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

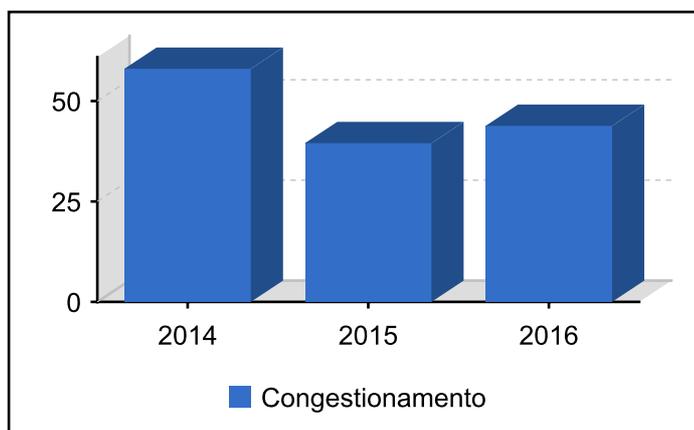
8.3 - Índice de baixas [até 07/2017]:

ANO	RECEBIDOS	BAIXADOS	%
2014	1.141	966	84,66
2015	1.227	1.881	153,30
2016	1.655	1.827	110,39
2017	691	775	112,16



8.4 - Índice de congestionamento até a sentença:

ANO	ACERVO	NOVOS	SOLUCIONADOS	%
2014	670	1.141	760	58,03
2015	891	1.227	1.281	39,52
2016	885	1.655	1.427	43,82

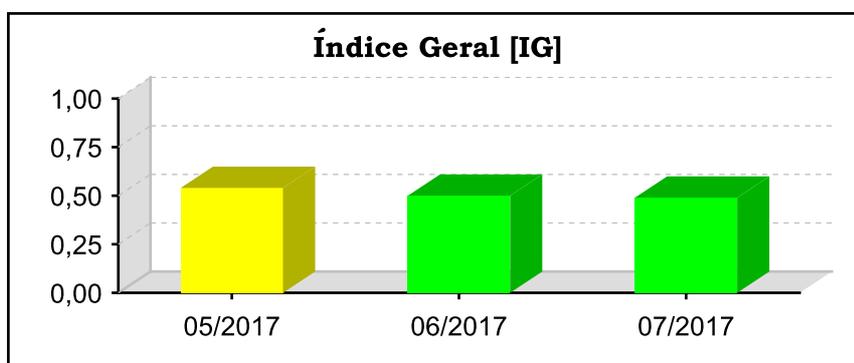
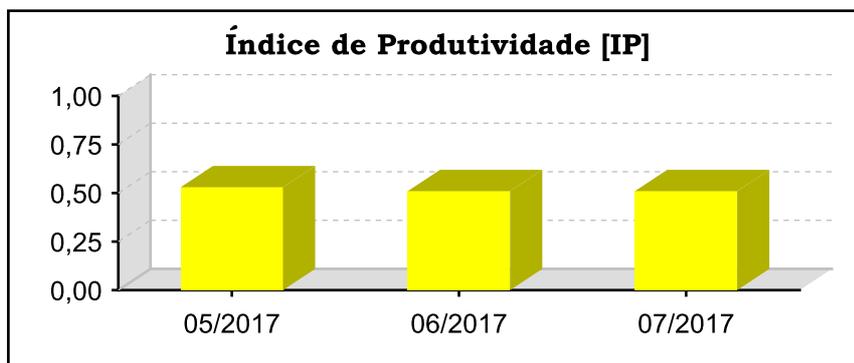
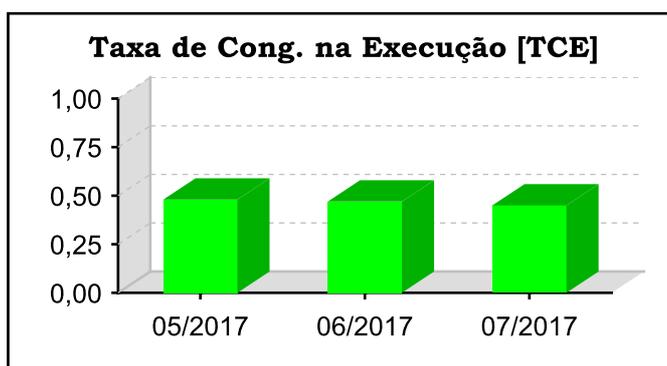
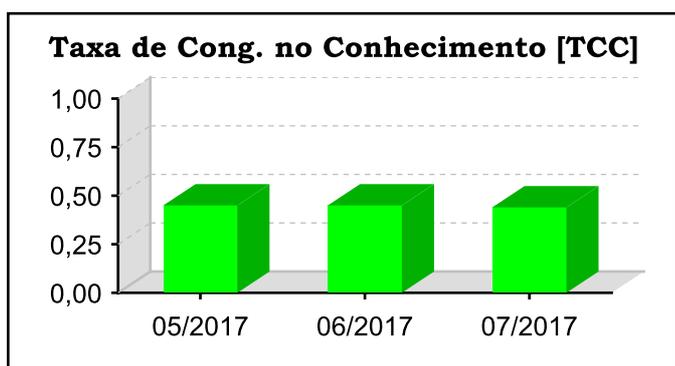




9 - MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD:

(fonte: e-SInCor MGD)

DATA MGD	TCC	TCE	IP	IG
05/2017	0,45	0,48	0,53	0,54
06/2017	0,45	0,47	0,51	0,50
07/2017	0,44	0,45	0,51	0,49





10.1 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - SOLUCIONADOS [08/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Processos - Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	804	67,0	62,0
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	636	53,0	49,0
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	1.440	120,0	111,1
Processos solucionados - sem exame de mérito	157	13,1	12,1
Incidentes Processuais Resolvidos	355	29,6	27,4
Dias-Juiz	389	32,4	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	14.055	48,8	44,4
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	15.077	52,4	47,6
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	29.132	101,2	92,0
Processos solucionados - sem exame de mérito	4.188	14,5	13,2
Incidentes Processuais Resolvidos	10.230	35,5	32,3
Dias-Juiz	9.501	33,0	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	129.615	70,6	44,9
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	151.772	82,7	52,6
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	281.387	153,3	97,5
Processos solucionados - sem exame de mérito	49.701	27,1	17,2
Incidentes Processuais Resolvidos	109.330	59,5	37,9
Dias-Juiz	86.555	47,1	---

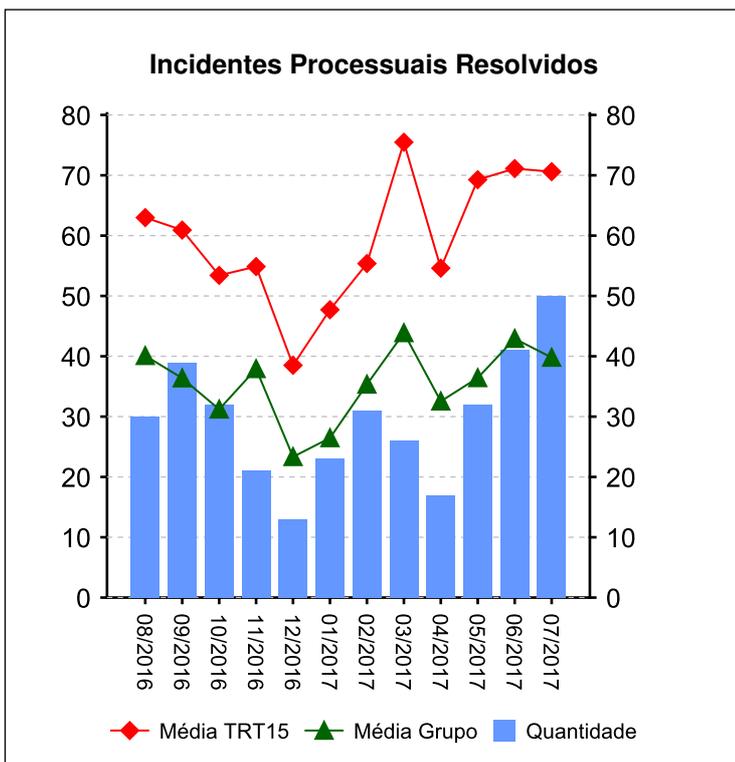
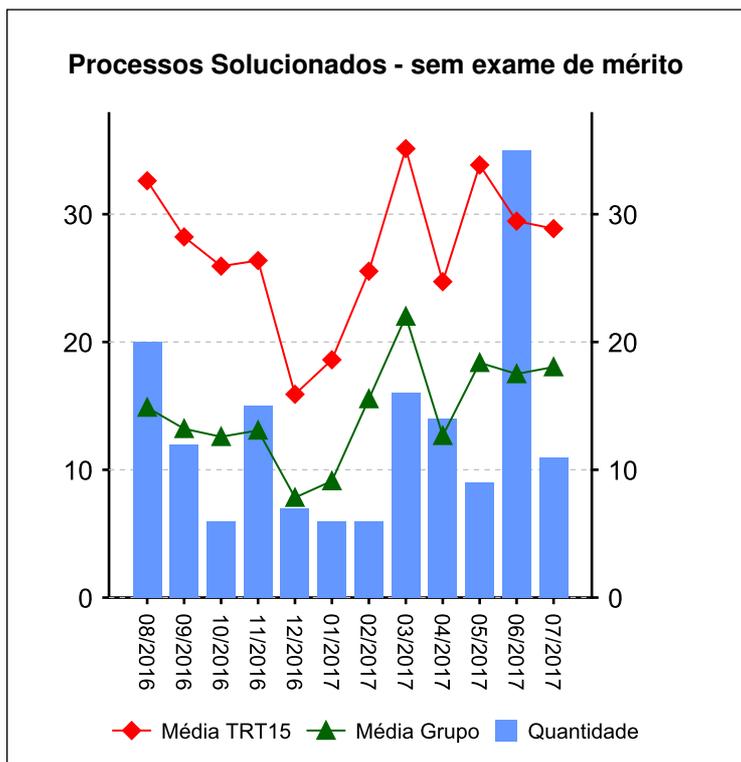
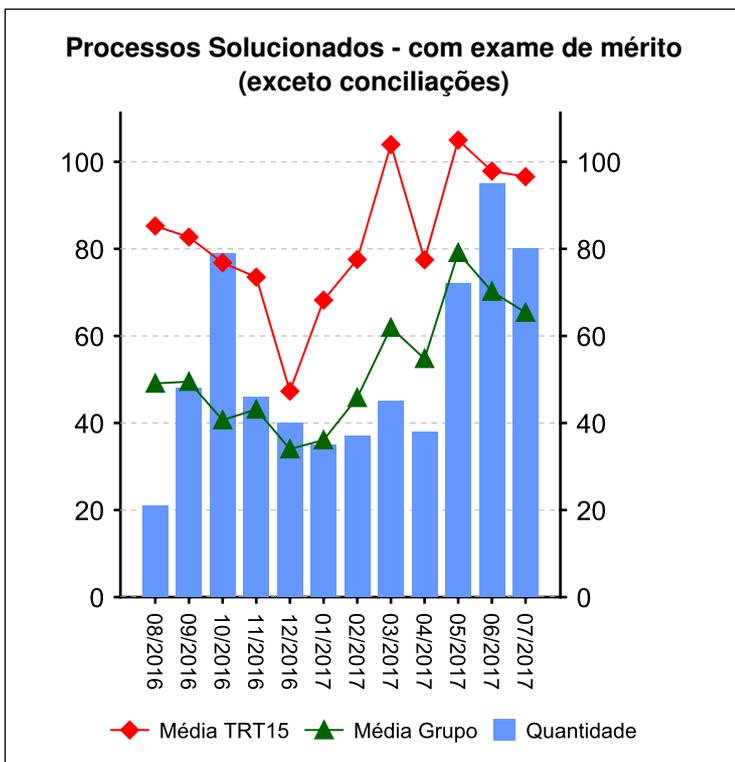
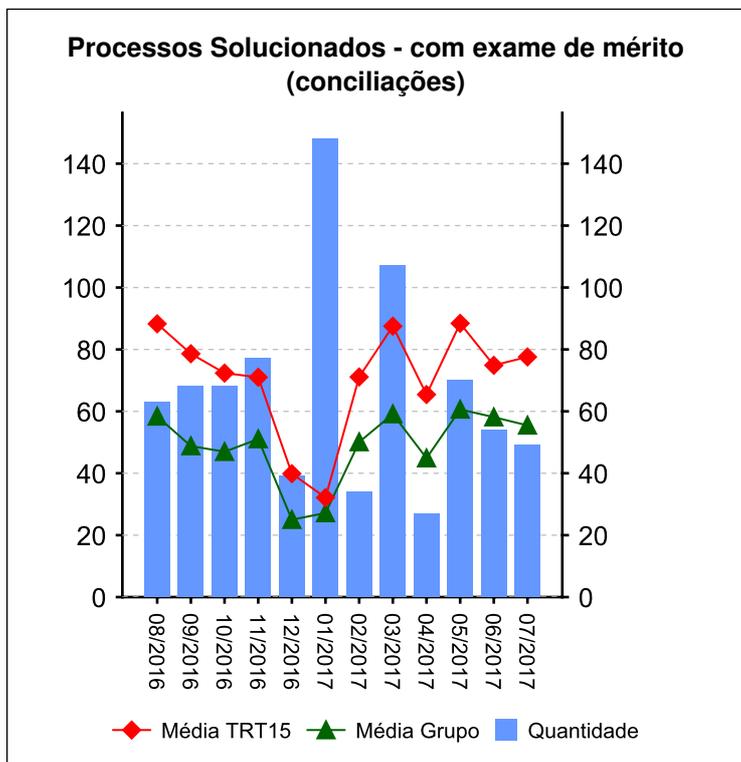
*Aferição de Resultado Individual Aproximado



10.1 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - SOLUCIONADOS [08/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Resumo - Processos





10.2 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - AUDIÊNCIAS

[08/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	677	56,4	52,2
Sessões de audiência realizadas - instrução	455	37,9	35,1
Sessões de audiência realizadas - una	575	47,9	44,3
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	660	55,0	50,9
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	194	16,2	15,0
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	1.030	85,8	79,4
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	854	71,2	65,9
Dias-Juiz	389	32,4	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Dias-Juiz	9.501	33,0	---

Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Dias-Juiz	86.555	47,1	---

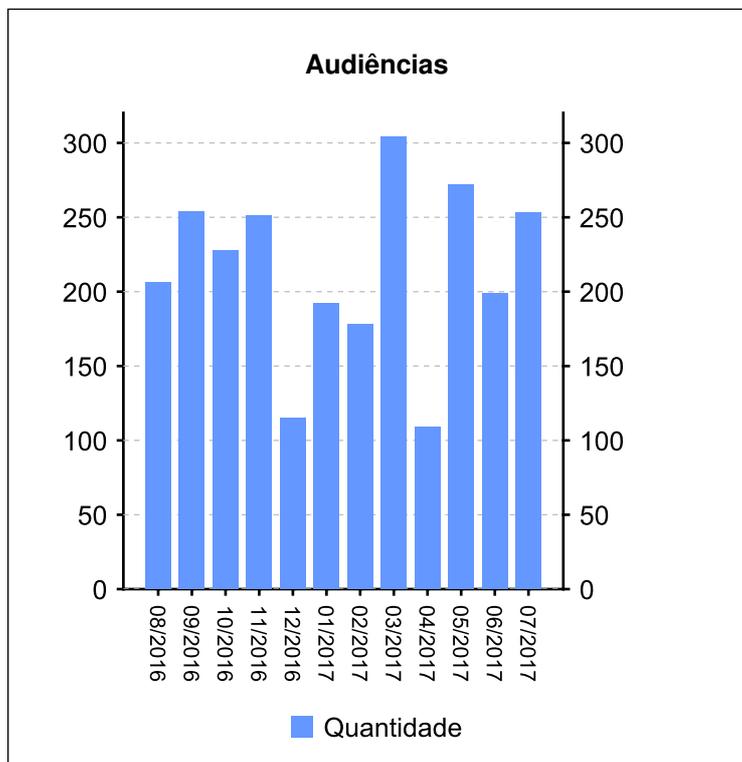


10.2 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - AUDIÊNCIAS

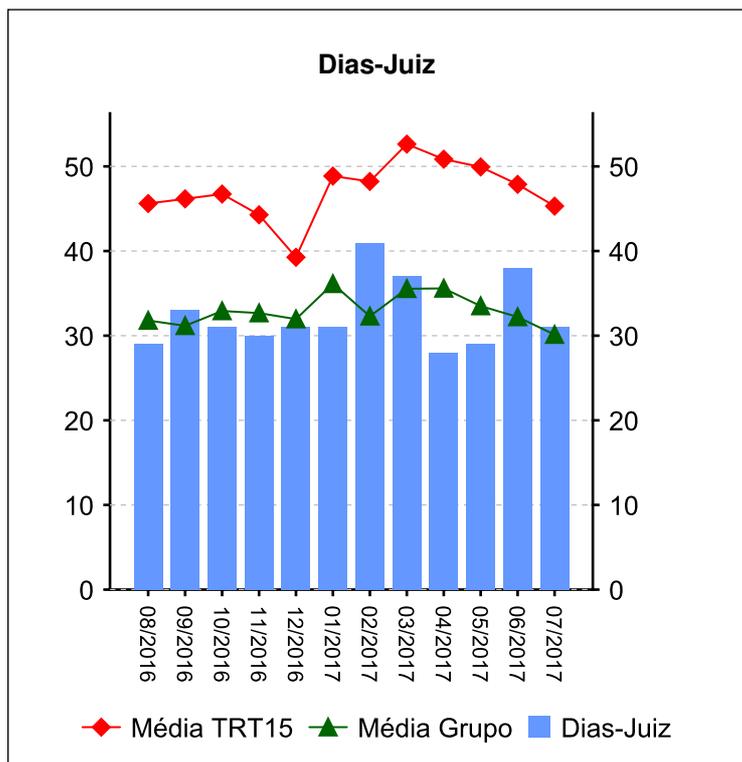
[08/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Resumo - Audiências



Audiências	Conciliação Conhec.	Conciliação Exec.	Inicial	Instrução	UNA	Total
08/2016	6	1	79	49	71	206
09/2016	9	31	97	51	66	254
10/2016	31	14	89	50	44	228
11/2016	57	19	79	33	63	251
12/2016	2	5	49	25	34	115
01/2017	133	4	18	18	19	192
02/2017	78	2	32	31	35	178
03/2017	112	10	65	41	76	304
04/2017	13	3	27	31	35	109
05/2017	117	16	49	48	42	272
06/2017	51	6	54	50	38	199
07/2017	51	83	39	28	52	253
Total	660	194	677	455	575	2561



Dias-Juiz

Mês/Ano	Qtd
08/2016	29
09/2016	33
10/2016	31
11/2016	30
12/2016	31
01/2017	31
02/2017	41
03/2017	37
04/2017	28
05/2017	29
06/2017	38
07/2017	31
Média Mensal	32,4



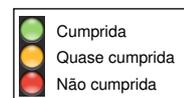
11 - METAS NACIONAIS [01/2016 a 12/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

Meta 1 [CNJ] - Julgar mais processos que os distribuídos

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano

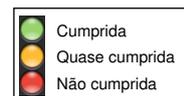
Casos Novos	Solucionados	Pendentes de Solução	Média Mensal de Casos Novos	Média Mensal de Processos de Processos Solucionados	Grau de Cumprimento
1655	1427	228	138	119	86 %



Meta 2 [CNJ] - Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar, até 31/12/2016, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2014

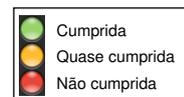
Processos distribuídos até 31/12/2014	Meta	Solucionados	Pendentes de Solução	Média Mensal de Processos Solucionados (Total)	Média Mensal de Processos Solucionados (Meta 2)	Taxa de soluções Meta 2 x Total*	Grau de Cumprimento
1141	1027	1167	0	119	32	27 %	100 %



Meta 5 [CNJ] - Impulsionar processos à execução

Baixar em 2016 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente

Execuções Iniciadas	Execuções Baixadas	Execuções Pendentes	Média Mensal de Execuções Iniciadas	Média Mensal de Execuções Baixadas	Grau de Cumprimento
1035	1107	0	86	92	100 %





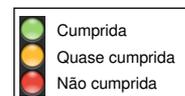
11 - METAS NACIONAIS [01/2016 a 12/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

Meta 6 [CNJ] - Priorizar o julgamento das ações coletivas

Identificar e julgar, até 31/12/2016, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2013

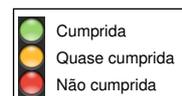
Processos pendentes em 31/12/2013	Processos solucionados a partir de 01/01/2014	Pendentes de Solução (Calculado)	Pendentes de Solução (e-Gestão)	Grau de Cumprimento
1	1	0	0	100 %



Meta 5 [JT] - Tempo médio de Duração do Processo - Conhecimento

Reduzir em 2% o prazo médio em relação ao ano base 2014 [TMDP1c]

Prazo Médio em 2014	Prazo Médio em 2016	Meta	Grau de Cumprimento
236	277	231	80 %





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



12 - ARRECADAÇÃO [10/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Gestão)

CUSTAS	IMPOSTO DE RENDA	EMOLUMENTOS	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA
R\$ 1.467,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 132.957,57



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



13 - PENDENTES DE SOLUÇÃO [até 07/2017]:

(fonte: e-Gestão)

ANO	PROCESSOS
2013	3
2014	6
2015	20
2016	399
2017	412



14 – ANÁLISE DO QUADRO DE PESSOAL:

Média Trienal de Processos (Conhecimento e Execução)	Lotação Paradigma (Resolução nº 219/2016 do CNJ)	Lotação Adicional	Lotação Final (sem OJA)	Lotação (Oficial de Justiça Avaliador)
1684	8	0	8	2

Fonte: Portaria GP nº 39/2017

A Resolução nº 219/2016 do CNJ instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus. Por sua vez, a Portaria GP nº 39/2017, de 26/06/2017, aprovou a lotação quantitativa para a primeira instância do TRT da 15ª Região.

Observando a lotação da unidade (item 3.1), constata-se que o número atual de 8 servidores (mais 2 Oficiais de Justiça) está dentro dos parâmetros fixados na referida Portaria.

15 – ACERVO DA UNIDADE:

15.1 – PROCESSOS SEM TRAMITAÇÃO:

(fonte: informação da Unidade em 25/8/2017)

PJe	SAP
Data de corte: 25/8/2017	Data de corte: 25/8/2017
Saldo: 67	Saldo: 54
Data do mais antigo: 13/6/2017	Data do mais antigo: 6/10/2016
	Total: 121

15.2 – INFORMAÇÕES SOBRE O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO – MGD:

O mapeamento global de desempenho (MGD) criado pela Corregedoria Regional e regulamentado pela Portaria CR nº 17/2014 é um leitor de cenários que disponibiliza aos



gestores o índice de desempenho da atividade judiciária pela média comparativa de resultados, considerando a força de trabalho. No último relatório disponibilizado é possível verificar os índices da Unidade, destacando seu Índice Geral de 0,49, mesmo índice desde a última Correição (0,49 em 09/2016).

Nos últimos 8 meses a Taxa de Congestionamento no Conhecimento apresentou queda, passando de 0,47 para 0,44. Inversamente, a Taxa de Congestionamento na Execução demonstrou leve aumento, de 0,42 para 0,45 no mesmo período.

O índice Acervo, por sua vez, variou nos últimos 8 meses de 0,51 para 0,49, demonstrando tendência de queda.

15.3- MOVIMENTAÇÃO DE MANDADOS

(fonte: informação da Unidade em 25/8/2017)

Não há diligências pendentes de distribuição aos Oficiais de Justiça no SAP1G, assim como não há diligências pendentes de cumprimento com prazo vencido no SAP1G e PJ-e.

16 – ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIO (Artigo 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT):

Com base nas informações prestadas, registra-se que o Juízo:

16.1 – pronuncia-se explicitamente acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, não se limitando a proferir despachos nos quais haja apenas referência às locuções “Processe-se o recurso, na forma da lei” ou “Admito o recurso, na forma da lei”, a exemplo dos processos nº 0010269-54.2016.5.15.0080, 0011067-49.2015.5.15.0080 e 0011776-50.2016.5.15.0080;

16.2 – faz uso dos sistemas BACENJUD (e em consulta em 29/8/2017, verificou-se a existência de 197 protocolos nos últimos 12 meses, e INFOJUD (a exemplo dos processos nº 0010087-73.2013.5.15.0080, 0010021-25.2015.5.15.0080 e 0011267-90.2014.5.15.0080);

16.3 – ordena, imediatamente após a liquidação da sentença em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento, a exemplo dos processos nº 0010035-



77.2013.5.15.0080, 0010469-95.2015.5.15.0080 e 0010615-39.2015.5.15.0080;

16.4 – determina a citação do(s) sócio(s) quando da desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, assinalando-lhe(s) o prazo de 48 horas para que indique(m) bens da sociedade (artigo 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, e adota o procedimento de incidente de desconsideração de personalidade jurídica, nos termos do artigo 133 a 137 do CPC;

16.5 – designa audiências em quatro dias da semana;

16.6 – inclui na pauta de audiências de conciliação os processos na fase de execução (194 no período de 8/2016 a 7/2017);

16.7 – exaure suas iniciativas objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização do BACENJUD, RENAJUD, e a aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC. Quanto ao SIMBA – Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias, verificou-se ausência de cadastro da Juíza Titular.

Quanto aos demais aspectos (assiduidade dos Magistrados; principais prazos da vara do trabalho; eventuais inconsistências de lançamentos no sistema, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos, e data de conclusão ao magistrado para sentença e incidentes; além do número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de instrução), há registros nos itens 1, 2, 4, 5, 7 e 10 e eventuais especificidades encontram-se destacadas nas determinações ou orientações desta Ata.

17 – PROCESSOS SOLUCIONADOS:

A Unidade apresenta índice de 0,57 nos processos pendentes de solução no último relatório do MGD. Esse saldo é composto da soma daqueles que aguardam a primeira sessão de audiência, dos que aguardam o encerramento da instrução processual e dos que aguardam a prolação da sentença. Trata-se de variável cuja aferição é feita mediante a divisão do valor apurado na Unidade pelo maior coeficiente dessa variável no grupo em que se insere. Comparada assim à unidade do grupo com maior quantidade de processos pendentes de solução, a Vara do Trabalho de Jales apresenta 57% do maior saldo de processos pendentes.

Conforme item 10.1 da presente Ata, a Unidade contou com média de 32,4 dias-juiz nos últimos doze meses, inferior à média do grupo (33,0).



Também se observa que, proporcionalmente a essa disponibilidade de magistrados, a Unidade alcançou média mensal (RARIA) de 62,0 processos solucionados por meio de conciliações, superior à média de referido grupo (RARIA 44,4). Excetuando-se as conciliações, a média de processos solucionados com exame de mérito, considerando-se a média proporcional a um magistrado presente ao longo de cada mês (RARIA) foi de 49,0, também superior à média do grupo (RARIA 47,6).

No entanto, observa-se que o prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença se elevou em comparação com o resultado verificado na última correição (de 264 dias para 295 dias). Além disso, em relação ao grupo no qual está inserido, esse prazo médio está sensivelmente acima: a Vara de Jales utiliza 295 dias enquanto o Grupo atinge 235 dias.

Destaca-se também não ter sido cumprida no último ano a Meta 1 do CNJ (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano) e a Meta 5 da Justiça do Trabalho (reduzir em 2% o prazo médio do conhecimento), respectivamente, com 86% e 80% de cumprimento) – conforme item 11.

Por tais motivos, recomenda-se que a unidade envide esforços para solucionar uma quantidade maior de processos visando a redução do prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença.

18 – AUDIÊNCIAS

Conforme informado pelo gestor da Unidade em 25/8/2017, há audiências agendadas com regularidade até:

TIPO	DESIGNADAS COM REGULARIDADE ATÉ	QUANTIDADE AGUARDANDO DESIGNAÇÃO	PRAZO DO AJUIZAMENTO ATÉ A PRIMEIRA AUDIÊNCIA (EM DIAS *)
INICIAIS	19/9/2017	3	25
UNAS	19/9/2017 - Sumaríssimo 6/6/2018 - Ordinário	- 2	25 290
INSTRUÇÕES	19/9/2018	1	385
CONCILIAÇÃO	19/9/2017	3	25
MEDIAÇÃO	27/9/2017	9	34

(*) aproximadamente.

Observação: Foi informado pela Unidade que a pauta no PJE não é automatizada, utilizando o conceito de pauta “inteligente”, com análise dos feitos. Foi informado, também, que os processos cuja instrução dependa de prova pericial são incluídos em pauta, assim como os processos que



envolvam Órgão Público.

18.1 – COMPOSIÇÃO DAS PAUTAS (fonte: Vara do Trabalho)

18.1.1 – JUIZ TITULAR/JUIZ SUBSTITUTO

DIA	PERÍODO	UNA	INICIAL	INSTRUÇÃO	CONCILIAÇÃO	MEDIAÇÃO	TOTAL
segunda	manhã						
	tarde	5	4	2	2	10	23
terça	manhã						
	tarde	5	4	2	2	8	21
quarta	manhã						
	tarde	5	4	2	2	10	23
quinta	manhã						
	tarde	5	4	2	2	10	23
sexta	manhã						
	tarde						

18.2 – MEDIDAS EFETIVAS DE INCENTIVO À MEDIAÇÃO:

O gestor informou serem adotadas na Unidade medidas de incentivo à mediação, apontando que são agendadas audiência de tentativa de conciliação na fase de conhecimento antes da entrega da defesa e, para os casos com perícias (médicas, insalubridade e periculosidade) já realizadas, são designadas antes da realização da audiência de instrução. Noticiaram, também, a inclusão em pauta de processos em fase de liquidação e execução, cujas audiências são realizadas por servidora mediadora, com supervisão da Juíza Titular.

Frisa-se a importância desse meio de solução consensual de conflitos, que, estatisticamente, consiste em instrumento de auxílio e desafogamento do Judiciário, bem como de pacificação social, solução e prevenção de litígios. Assim, em estímulo às práticas já verificadas e pela busca de outras novas, a Corregedoria Regional registra elogio à Unidade.



18.3 – ANÁLISE:

O prazo médio (item 7) do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução é de 237 dias, maior que seu grupo (230 dias). Observa-se ainda que no rito sumaríssimo esse prazo é de 111 dias, em média, enquanto nos demais processos, o prazo médio é de 266 dias. Indica, assim, haver priorização das audiências no rito sumaríssimo.

Verificou-se, ainda, que a Unidade realizou 2.561 audiências nos últimos 12 meses, das quais 677 foram do tipo inicial, 455 de instrução, 575 unas, 194 de conciliações na execução e 660 de conciliação no conhecimento. Além disso, conforme quadro demonstrativo acima, há audiências iniciais agendadas para 19/9/2017, UNA – rito sumaríssimo para 19/9/2017, UNA - rito ordinário para 6/6/2018 e instruções para 19/9/2018.

Considerando haver audiências UNA designadas até 6/6/2018 e de instrução até 19/9/2018, bem como a existência de 614 processos aguardando encerramento da instrução (maior que a média de seu grupo - item 4), além de não ter sido atingida a Meta 5 da JT para reduzir em 2% o prazo médio de duração do processo, determina-se que a Exma Juíza Titular apresente, no prazo de 60 dias, plano de ação com medidas que possibilitem reduzir o prazo médio do ajuizamento ao encerramento da instrução.

Frisa-se a importância do Juízo em manter a boa prática de designar audiências de mediação/Ini, bem como a prática de inclusão na pauta de audiências de instrução, dos feitos que dependam de prova pericial, no momento da designação da perícia, nada obstante, eventual entendimento do Juízo de que não é necessária a audiência para a produção de provas. Tal procedimento permite que o quadro de audiências instrutórias reflita a real situação da Unidade e, conseqüentemente, a tomada de medidas adequadas pelo Juízo.

19 – RECOMENDAÇÕES:

19.1 – abster-se de designar audiência, quando for parte a União, o Estado, os Municípios, as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público, conforme a Recomendação GP-CR nº01/2014;

19.2 – verificar, a Exma. Juíza Titular, a viabilidade de atendimento ao item VIII, Ordem de Serviço nº 01/2015, que diz: “VIII – Com objetivo de melhorar o desempenho das vendas nas hastas públicas, no caso de penhora de bens indivisíveis de mais de um proprietário, deve ser dada preferência, a critério do juízo, à penhora e alienação integral



do bem, reservando-se ao co-proprietário o pagamento de sua parcela”;

19.3 – viabilizar a melhor forma de citação eletrônica, conforme previsto no inciso V do art.246 da Lei 13.105/2015 (Novo CPC), mediante contato com grandes empresas demandadas, e Municípios que consentirem com a utilização da medida;

19.4 – atribuir aos assistentes de juiz a responsabilidade pela confecção das minutas das sentenças, dos embargos e das tutelas antecipadas, devendo a ordem judicial nelas contidas ser cumprida sem fracionamento de tarefas, de forma que o servidor que minutar o despacho ou a decisão dê imediato cumprimento à respectiva determinação, confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessário, com fundamento na Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012.

20 – DETERMINAÇÕES:

20.1 – encaminhar cópias de sentenças que reconheçam a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho para pfing.regressivas@agu.gov.br e regressivas@tst.jus.br, nos termos do Ofício Circular TST.GP nº 615/2012, de 18.5.2012, e da Recomendação Conjunta GP-CGJT 2/2011, assim como cópia de decisão nos casos de reconhecimento de agente insalubre após prova pericial (sentenças.dsst@mte.gov.br e insalubridade@tst.jus.br), de acordo com Ofício Circular TST.GP nº 670/2013 e Recomendação Conjunta 3GP.CGJT de 2013;

20.2 – observar os Comunicados GP-CR nº 04/2010 e 10/2011, que tratam da necessidade de se dar preferência à instrução e julgamento das ações civis públicas e civis coletivas;

20.3 – diligenciar pelo devido cadastro dos Requisitórios de Pequeno Valor, no sistema de acompanhamento de 1º Grau, no campo “Estatística – Cadastro de Valores”, quando da requisição e do pagamento;

20.4 – priorizar a redução dos prazos médios nos processos em tramitação na Unidade, se existentes condições mínimas de lotação;

20.5 – envidar esforços para alcançar as Metas do CNJ e Justiça do Trabalho, especialmente considerando que em 2016, conforme registro no item 11 desta Ata não foram cumpridas a Meta 1 do CNJ (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano), e Meta 5 da JT (reduzir em 2% o prazo médio em relação ao ano base 2014), respectivamente, com 86% e 80% de cumprimento;



20.6 – realizar a gestão por processo e não por petição, a qual deverá ser apreciada por ocasião da análise do processo, conforme preconiza a Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012 e suas alterações. Observar ainda que a ordem judicial deve ser cumprida sem fracionamento de tarefas, de forma que o servidor que minutar o despacho ou a decisão dará imediato cumprimento à determinação, confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessários;

20.7 – incluir na divisão das equipes o(s) servidor(es) Dulcinéia de Fátima Ferreira Colombo, no prazo de 5 dias, conforme estabelece a Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, uma vez que não foi relacionada em nenhuma equipe no formulário respondido e enviado pela vara;

20.8 – tramitar os processos com efetividade, o que pressupõe suas análises e realização de todos os atos que os impulsionem para o próximo ato, independentemente, de procedimentos internos, nos termos do artigo 2º, III e VI da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, mesmo nos processos físicos. Observar ainda que a ordem judicial deve ser cumprida sem fracionamento de tarefas, de forma que o servidor que minutar o despacho ou a decisão dará imediato cumprimento à determinação, confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessários;

20.9 – priorizar os atos processuais referentes aos feitos que aguardam pagamento ou garantia da execução, para início célere da execução;

20.11 – observar os termos da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, que trata da padronização das subcaixas no Pje;

20.12 – velar para que em caso de bloqueio efetivado via BACENJUD haja pronta emissão de ordem de transferência dos valores para uma conta em banco oficial ou emissão de ordem de desbloqueio;

20.13 – tramitar nos processos a ocorrência “PAN” ou encaminhá-los para a tarefa “minutar sentença”, conforme Portaria GP-CR Nº 89/2015, após encerrada a instrução processual, independentemente da designação de audiência de julgamento;

20.14 – utilizar as ferramentas eletrônicas e convênios de acordo com o previsto no Provimento GP-CR nº 05/2015 e alterações subsequentes, bem como Ordens de Serviço desta Corregedoria que definiram as atribuições dos GIEs e Oficiais de Justiça;

20.15 – utilizar regularmente as ferramentas CCS e SIMBA, exaurindo as iniciativas do juízo com objetivo de tornar exitosa a execução dos feitos;

20.16 – proceder a regular habilitação dos Oficiais de Justiça para a utilização do convênio INFOSEG, se necessário for;

20.17 – observar o disposto no item 3 da Ordem de Serviço CR nº 07/2016, no



qual se esclarece o procedimento para anexar à certidão negativa o documento “rascunho/anotações”, como forma de prestar informações úteis ao Juízo, sem a juntada no processo;

20.18 – cumprir integralmente o Item IV, Ordem de Serviço nº 03/2015, que determina: “IV – As diligências que demandem a presença de Leiloeiro, caso das remoções, serão agendadas com antecedência mínima de 48 horas, à exceção daquelas consideradas de extrema urgência por despacho exarado pelo juízo responsável pela execução”;

20.19 – observar a regularidade de procedimentos para envio de bens e processos às hastas públicas unificadas, as quais estão previstas no Provimento GP-CR 03/2014 e no itens I a IV da Ordem de Serviço CR nº 4, de 24 de fevereiro de 2016, evitando-se a retirada de bens para regularização posterior, assim como observar que após a inclusão do bem em hasta, na hipótese de acordo ou remição no processo o leiloeiro fará jus ao recebimento de comissão (sendo necessário o registro correspondente e não como “excluído de hasta”) e que na hipótese de o credor adquirir o bem, deverá fazê-lo na condição de arrematante.

21 – PROCESSOS ANALISADOS:

Foram analisados, por amostragem, processos da Unidade, entre os dias 29 a 31/8/2017, dentre os quais ensejam determinações os abaixo relacionados:

ORDEM	PROCESSO	SITUAÇÃO	DETERMINAÇÃO
1	0010535-41.2016.5.15.0080	Processo eletrônico na tarefa “aguardando audiência”. Realizada audiência em 12/6/2017, as partes firmaram acordo. Desde então, o processo permanece na tarefa. Há outros processos na mesma situação.	Regularizar a tramitação, para transparência no andamento processual.
2	0010018-36.2016.5.15.0080	Processo eletrônico na tarefa “aguardando laudo pericial”, desde 14/7/2017. Verifica-se haver decisão convertendo o julgamento em diligência, para complementação pelo perito e posterior manifestação pelas partes. O prazo concedido às partes está vencido e processo apto para julgamento.	Tramitar o processo imediatamente, encaminhando-o ao Magistrado vinculado para prolatar sentença, conforme Portaria GP-CR Nº 89/2015. Há outros processos em situação semelhante, por exemplo o processo 0011053-31.2016.5.15.0080 na tarefa “cumprimento de providências, subcaixa “razões finais”.
3	0011617-10.2016.5.15.0080	Processo eletrônico na tarefa “aguardando término dos prazos” desde 10/8/2017. Verifica-se que ao expedir a notificação a Unidade registrou “prazo 0”, o que impede o vencimento automático do prazo. Além disso, s.m.j., a reclamada não foi	Certificar-se sobre a regular intimação das partes e dar prosseguimento ao feito. Além disso, deverá a Unidade abster-se de incluir prazo “0” ao confeccionar os expedientes de notificação, permitindo a utilização da funcionalidade de vencimento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



		notificada acerca da decisão.	automático do prazo.
4	0010374-94.2017.5.15.0080	Processo eletrônico na tarefa intermediária “concluso ao magistrado” desde 5/7/2017. Na audiência realizada em 16/5/2017 foi concedido ao reclamante prazo de 10 dias para manifestação. Após, o processo deveria ser conclusos para análise da incompetência alegada. Vencido o prazo, observa-se que até o momento a determinação não foi cumprida.	Tramitar o processo, vinculando-o ao Magistrado para análise e prosseguimento. Em situação semelhante, há 21 processos na fase de execução, os quais também deverão ser tramitados.
5	0011284-29.2014.5.15.0080	Processo eletrônico na tarefa intermediária “recebimento de instância superior” desde 31/7/2017. Verifica-se haver petição de embargos de declaração opostos em face do v. acórdão proferido pelo E. TRT.	Diligenciar para o envio do o processo ao 2º grau para apreciação do incidente.
6	0010425-08.2017.5.15.0080	Processo eletrônico na tarefa intermediária “redistribuição” desde 29/6/2017. Verifica-se que na audiência realizada em 20/6/2017 o juízo reconheceu a incompetência em razão do lugar, determinando a remessa dos autos ao juízo de Adamantina. Até o momento não foi cumprida a decisão.	Tramitar o processo com efetividade, o que pressupõe suas análises e realização de todos os atos que impulsionem para o próximo atos independentemente de procedimentos internos, nos termos do artigo 2º, III e VI da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012. Observar ainda que a ordem judicial deve ser cumprida sem fracionamento de tarefas.
7	0010389-97.2016.5.15.0080	Processo eletrônico na tarefa intermediária “remessa ao 2º grau – registrar pagamentos” desde 18/8/2017. A existência de processos nas tarefas intermediárias indica a ausência de tramitação efetiva, nos termos do art. 2, IV, da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012.	Dar prosseguimento ao feito. Há outros 22 processos na mesma situação.
8	0000001-77.2012.5.15.0080	Processo físico na variável 342 do e-gestão (processos pendentes de finalização – fase de conhecimento), com última ocorrência “ PZO -Prazo – recda: manifestação sobre documentos”, desde 10/8/2017. Verifica-se que o processo teve a sentença reformada em 2014, com determinação para realização de nova perícia. Realizada a perícia e após manifestações das partes, o feito seguiu conclusos para julgamento. Todavia, em 11/2016 o julgamento foi convertido em diligência em razão do não atendimento à determinação judicial. O prazo renovado à reclamada para informar dados a fim de viabilizar nova perícia está vencido.	Levar o processo à conclusão para análise e prosseguimento do feito. Ademais, observar que os processos inseridos na META 2 devem ser acompanhados e tramitados com prioridade, incluindo-os, se o caso, em pauta de audiência prioritária, conforme Recomendação GP-CR nº 01/2017.
9	0010183-88.2013.5.15.0080	Processo eletrônico na tarefa “aguardando laudo pericial – subcaixa 2017/08 – 2ª quinzena” desde 19/5/2017. Verifica-se notificação do perito em 19/5/2017 para prestar esclarecimentos quanto ao laudo contábil no prazo de 20 dias. Entretanto, o processo foi encaminhado para a subcaixa de 2ª quinzena de agosto/2017 sem motivo aparente. Além disso, observa-se que o perito se manifestou em 21/6/2017, tendo a Secretaria, inclusive, recebido	Tramitar o feito, encaminhando-o ao juízo para análise da conta. Além disso, a Secretaria deverá utilizar corretamente as subcaixas de modo que as quinzenas reflitam com fidelidade o prazo aguardado, evitando atrasos injustificáveis.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



		a petição (modificação da cor do balão de “vermelha” para “azul”).	
10	0000639-13.2012.5.15.0080	Processo físico na variável 346 do e-gestão (processos pendentes de finalização – fase de liquidação), com última ocorrência “RCT - Recebido pela contadoria” desde 1º/8/2017. Verifica-se haver trânsito em julgado em fase de conhecimento e decisão em fase de execução	Regularizar os lançamentos, adequando-se a fase de execução.
11	0011200-91.2015.5.15.0080	Processo eletrônico na tarefa “aguardando pgto RPV Precatório – 2017/2012 – 2ª Quinzena” desde 22/6/2017. Verifica-se haver ofício requisitório expedido em 23/5/2016 e até o momento não há registro de pagamento. Além disso, há manifestação da procuradoria alegando incompetência para cumprir a determinação judicial.	Levar o processo à conclusão para análise e prosseguimento.
12	0010303-63.2015.5.15.0080	Processo eletrônico na tarefa “BacenJud” desde 16/6/2017. Verifica-se haver determinação para início dos atos executórios, sem certificação quanto ao seu cumprimento. Há outros processos na mesma situação.	Tramitar o processo com efetividade, o que pressupõe suas análises e realização de todos os atos que impulsionem para o próximo atos independentemente de procedimentos internos, nos termos do artigo 2º, III e VI da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012. Observar ainda que a ordem judicial deve ser cumprida sem fracionamento de tarefas. Além disso, priorizar os atos processuais referentes aos feitos que aguardam pagamento ou garantia da execução tendo em vista o caráter alimentar do crédito.
13	0010041-50.2014.5.15.0080	Processo eletrônico na tarefa “minutar expediente da secretaria”. A determinação datada de 30/6/2017 para expedição de requisição de pequeno valor até o momento não cumprida.	Cumprir a determinação judicial. Além disso, priorizar os atos processuais referentes aos feitos que aguardam pagamento ou garantia da execução tendo em vista o caráter alimentar do crédito.
14	0002500-44.2006.5.15.0080	Processo físico na variável 353 do e-gestão (pendentes – fase de execução) com última ocorrência “PZO -Prazo - Orgão Ext: resposta ao ofício expedido” desde 6/6/2017. Expedidos os ofícios determinados na audiência realizada em 31/1/2017, não há registro de respostas. Entretanto, consta juntada de guias de depósito sem deliberações.	Levar o processo à conclusão para análise e prosseguimento, verificando-se, ainda, a possibilidade de liberação de valores.
15	0000831-14.2010.5.15.0080	Processo físico com última ocorrência “DCA – Devolução de carga” desde 14/8/2017. A existência de processos nas tarefas intermediárias indica a ausência de tramitação efetiva, nos termos do art. 2, IV, da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012.	Regularizar o andamento processual, devendo, ainda, atenta-se para as disposições do Ofício Circular nº 01/2016-CR. Na mesma situação o processo 0000597-61.2012.5.15.0080.

22 – CONSTATAÇÕES:



A Unidade conta com apenas três estagiários, contratados pelo Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, considerando a lotação na Unidade de Pessoa com Necessidades Especiais. A estagiária ANA PAULA COELHO DOURADO FIGUEIREDO, que constou no item 3.3 desta ata, já teve o estágio concluído e o contrato encerrado, não mais atuando na Unidade, sendo que nova estagiária iniciará no próximo dia 18.

Foram informados da possibilidade da contratação de mais três estagiários, por meio de convênio com os Municípios da jurisdição e salientou-se os benefícios da atuação de estagiários das áreas de ciências econômicas e contábeis para auxílio nas fases de liquidação e execução.

Orientou-se para o correto lançamento de resultados nos incidentes processuais e recursos. Salientou-se que parte dos recursos e incidentes em aberto são peças que foram cadastradas em duplicidade pelos advogados, não observados pela Secretaria, que lança resultado em uma das peças ficando a outra constando como pendente. Além disso, tutelas antecipadas e exceção de incompetência são decididas por despacho e não são lançados os resultados. Orientou-se para maior atenção nos lançamentos e regularização das inconsistências, alterando a natureza da petição, se o caso.

Foram orientados a dar especial atenção aos Processos da Meta 2 do CNJ, corrigindo inconsistências, dando movimentação prioritária, principalmente nos processos que necessitam de entrega de laudo pelos peritos, e disponibilizando vagas mais próximas na pauta da audiência, bem assim, acompanhando e solicitando o cumprimento urgente no caso de processos com carta precatória para outro Juízo. Esclareceu a Exma. Juíza Titular que os processos mais antigos da Meta 2, de 2013 e um de 2014, relacionados no quadro do item 13 desta ata, já foram solucionados.

Quanto aos lançamentos dos recolhimentos legais, foram informados que a versão 1.15 do Pje que entrará em operação a partir de 07/08/2017, já disponibiliza o lançamento desses valores, devendo ser lançados no momento do recolhimento. Salientou-se a importância dos corretos lançamentos dos valores decorrentes de acordos, bem como os arrecadados de custas, emolumentos, imposto de renda e contribuição previdenciária.

Foram ressaltadas as mais recentes normatizações da Corregedoria, termo de cooperação para não expedição de cartas precatórias, Sicond, JTE-Mobile, bem como das principais alterações da versão 1.15 do Pje.

Ressaltou-se, ainda, os dados do anuário do TST, Justiça em Números, que considerou o TRT da 15ª Região o mais produtivo, em relação ao trabalho de Magistrados e Servidores, com relação a processos baixados.



Foram alertados para especial atenção aos processos envolvendo idosos, trabalho infantil, escravo e análogo ao escravo, que deverão ser devidamente cadastrados como tal.

Após a exposição dos principais índices da Unidade a toda a equipe, foram realizadas reuniões com os servidores da Secretaria, agrupados em equipes de conhecimento, liquidação e execução, com o trio gerencial, para orientações quanto a otimização dos respectivos fluxos de trabalho, regularização das inconsistências.

Quanto à migração de processos físicos para Pje, sugeriu-se, analisada a viabilidade, migrar-se também a execução provisória. Determinou-se ainda que sejam imediatamente migrados todos os processos que estão na fase de liquidação.

Constatou-se que trabalham pelo agrupador, não sendo viável o método adotado pela Unidade, considerando-se que acabam sendo priorizados os processos com petição e que pode trazer mal costume dos advogados que passam a peticionar desnecessariamente.

Foi determinado aos servidores que as subcaixas com quinzenas zeradas sejam removidas das tarefas para auxiliar na melhor gestão de processos; a não paralisação de processos em caixas de tarefas intermediárias do PJe, como exemplos, “minutar expediente da secretaria”, “análise de liquidação”, “análise de execução”, “conclusos ao magistrado”, “minutar despacho”, entre outras, devendo ser os processos destinados ao objetivo imediatamente; a criação de subcaixas por quinzena nas tarefas “aguardando cumprimento de acordo”, “aguardando final do sobrestamento”; e a não utilização de prazo “zero” das notificações.

Nas notificações com prazo “zero”, que não sairão da tarefa “aguardando término dos prazos”, automaticamente, para a tarefa “prazos vencidos”, a Unidade deverá proceder ao vencimento manual do prazo, cuidando, ainda de fechar o prazo em aberto (aba “expedientes”). Ressaltou-se que a versão 1.15 do Pje exige a colocação de prazos válidos, resolvendo o problema do lançamento indevido.

Foi constatada a existência de processos na tarefa “aguardando audiência”, com audiência já realizada (atas assinadas) sem o devido encaminhamento pela Secretária de Audiências, bem como processos na tarefa, com audiência já retirada de pauta.

Determinou-se a imediata regularização e orientou-se a Secretária de Audiências para que verifique, pelo menos uma vez por mês, se há processos na tarefa “aguardando audiência” (raiz) com audiência já realizada ou sem audiência designada, sanando as inconsistências, dando prosseguimento aos feitos.

Nos processos que necessitam de prova pericial, o Juízo designa perícia em audiência com prazos prefixados, para apresentação de laudos, impugnações e



esclarecimentos, determinando o depósito dos honorários prévios diretamente na conta do perito e audiência de instrução já marcada no momento da designação da perícia.

Orientou-se que o perito passe a ter ciência da designação apenas pelo painel do usuário do Pje.

Observou-se um número elevado de processos na tarefa “cumprimento de providências”. Esclareceu-se que na caixa devem permanecer apenas os processos que aguardam respostas de ofício ou carta precatória, por exemplo, devendo os demais serem direcionados às subcaixas específicas (Bacenjud, aguardando pagto de RPV/Precatório, aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos, etc.)

Verificou-se a existência de processos envolvendo Órgão Público convertido em diligência, sendo que tais processos foram autuados há cerca de um ano, aumentando muito o prazo médio do conhecimento.

Determinou-se que a Unidade observe a regularidade da remessa ao Segundo Grau, tendo se verificado a existência de 9 processos desde 25/7/2017. Esclareceram que o processo de julho está travado, com chamado aberto.

Constatou-se processos na subcaixa “Oficial de Justiça” (Pje) com mandados já devolvidos, tanto na fase de liquidação como de execução. Salientou-se que o Oficial de Justiça não tem acesso ao painel do Pje da Vara, por isso não tem o controle se a diligência já devolvida foi baixada pela Secretaria. Orientou-se que seja destinado um servidor para cuidar da caixa “aguardando cumprimento de diligências” (subcaixa “Oficial de Justiça”) e determinou-se a regularização, dando-se prosseguimento à execução.

Verificou-se a ocorrência de processos na tarefa “Análise de liquidação”, em que não há necessidade de liquidação (consignação em pagamento e pedido de imissão na posse).

Informaram que está sendo feito novo despacho para início da liquidação, dando prazo sucessivo de dez dias para apresentação de cálculos pelas partes e, simultaneamente é designada audiência de mediação/conciliação. Inconciliadas as partes, os cálculos são homologados na audiência.

Constatou-se que o Perito contábil Marcos Antonio Ferraz tem atrasado na devolução dos laudos de perícia contábil, comprometendo o prazo médio da liquidação da Unidade. Esclareceram que o Juízo já deixou de nomear esse perito, nomeando outro.

Observou-se que a Unidade coloca de forma indiscriminada processos de liquidação na pauta. Esclareceram que o procedimento é adotado a fim de que, mesmo para aquelas que a reclamada não comparece ou não tem histórico de acordo, aproveita-se o ato para recebimento dos cálculos pelo reclamante.



Informaram que os processos paralisados na tarefa intermediária “análise de execução” aguardam análise para cumulação de execuções. Determinou-se a regularização.

Determinou-se também a regularização de lançamento de cartas precatórias já cumpridas, mas que continuam no acervo de processos físicos.

Verificou-se que a servidora Juliana de Aguiar, capacitada para as audiências de mediação e que compõe a equipe de execução, além de ser a substituta do Diretor de Secretaria, faz as audiências de mediação duas ou três vezes por semana. Orientou-se para que seja capacitado mais um servidor para mediação, retirando a sobrecarga da servidora.

Esclareceu-se que, para rastreamento da notificação com mais de seis meses, á outro caminho que não o rastreamento de correspondências no site dos Correios: Deve-se abrir o site dos Correios pelo navegador Mozilla Firefox, clicar em “fale com os correios”, em seguida, “registros via internet”, no centro do lado esquerdo da tela. Nas caixas, selecionar “reclamação” e “objeto postado com origem e destino nacional”, declara ter lido e concordado com os termos, colocar na caixa o código do registro. Os Correios vem com a informação da data de entrega. O procedimento foi demonstrado que poderá ser utilizada como forma de otimizar as notificações no momento da triagem inicial.

Observou-se que a notificação é tida como entregue pelo correio, ainda que tenha sido entregue ao remetente. Porém, nesse caso, a notificação física estará em poder da Secretaria da Vara.

Registra-se que, aparentemente, há boa integração entre os servidores.

22.1 – Reunião com o Trio Gerencial

Constatou-se que não observam o Comunicado CR nº 14/2014 (JURISCALC) e o Comunicado CR nº 07/2016 (envio de valores atualizados dos créditos trabalhistas dos Devedores Insolventes às Coordenadorias)

Esclarecerão que estão enviando valores atualizados de crédito por e-mail, exceto quando se trata de execução contra empresas grande, a exemplo do Proc. 257-88.2010.5.15.0080 da empresa Companhia de Alimentos Glória. Determinou-se que seja selecionado Servidor para cadastrar e utilizar o JURISCALC.

Apurou-se que foram realizados 197 protocolos do Bacenjud nos últimos 12 meses (aparentemente representa poucas ordens de bloqueio); estão pendentes cerca de 100 solicitações para o Bacen, decorrentes de processos com execuções que estavam paradas e que estão sendo tramitados de uma a duas vezes por mês, não havendo mais processos antigos nessa situação.



Verificou-se a existência de uma pendência no Bacenjud, datada de 2007. Esclareceram tratar-se de solicitação com resposto de restrição de numerário, mas sem apresentação de valor. Informaram não haver como desbloquear ou transferir e que há outros casos semelhantes, inclusive da empresa TIM.

Orientou-se para que sejam priorizados os atos processuais referentes aos feitos que aguardam pagamento ou garantia da execução, para início célere da execução.

Quanto à alienação por iniciativa particular, informaram que estão adotando o procedimento no Proc. 10596-33/2015.5.15.0080, tratando-se de processo piloto da empresa ZIPPY ALIMENTOS LTDA em que toda a planta da empresa foi penhorada, havendo outra empresa com interesse na compra, mas pretendem avaliação por perito do Juízo.

Orientou-se, ainda, para o contato com o setor competente na Corregedoria para instruções acerca dos procedimentos e cadastro de corretores.

Informaram que o Juízo determina a penhora da cota-parte, quando se trata de bens de condôminos. Salientou-se que, no caso da alienação integral do bem, que deve ser preservada a parte ideal de cada um dos proprietários não executados, considerando o valor da avaliação (CPC, 843, parágrafo 2º).

A Unidade não está utilizando as ferramentas SIMBA, INFOSEG e CCS. Informaram que a Titular ainda não tem SIMBA, orientou-se para o contato da Exma. Juíza Titular junto à Exma. Juíza Auxiliar da Vice-Corregedoria para o cadastramento.

Constatou-se que os Oficiais de justiça não utilizam o rascunho para o detalhamento das informações (informação do próprio formulário), diferentemente do orientado na O.S. nº 05/2016- CR, item III, 'c', segundo o qual *“c) Certidão negativa/insolvência: após exauridas as pesquisas determinadas no Provimento GP-CR 5/2015 e conforme parametrização local, deverá ser lavrada certidão negativa com declaração de insolvência de acordo com o modelo alterado e disponibilizado pela Corregedoria, que será registrado no sistema EXE-15. O detalhamento das pesquisas e de outras diligências realizadas, bem assim a localização de bens que não interessem à execução em razão de parametrização local ou ainda, outras informações relevantes ao redirecionamento dos atos executórios, deverão ser registrados em documento anexo à certidão negativa, com extensão “pdf”, que será juntado sob a rubrica “arquivo” no sistema EXE-15, com o título “Rascunho/Anotações”. Este anexo tem caráter meramente informativo e objetiva a troca de informações entre os Grupos Internos de Execução das Varas e os Oficiais de Justiça, sendo vedada sua juntada aos autos, bem assim a referência em decisões judiciais. (conforme errata publicada no DeJT de 17/6/2016)”*.



Determinou-se que os Oficiais de Justiça passem a utilizar o “rascunho” do EXE15 para as anotações relativas a eventuais bens, que, a princípio, não estejam aptos à alienação, informações circunstanciadas das pesquisas ou outras informações para o Juízo, passando a certificar no PJe apenas a inexistência de bens passíveis de penhora.

Foram encontrados três processos na subcaixa “razões finais”, nos quais o Juiz Substituto que atuou na Unidade concedeu prazo de 30 dias para razões finais (em um deles prazo sucessivo - 0011281-06.2016.5.15.0080, 0011066-98.2014.5.15.0080, 0010070-95.2017.5.15.0080). Informaram tratar-se de fato isolado, não sendo esse o entendimento da Juíza Titular.

Ressalta-se a necessidade dos orientadores de cada equipe (conhecimento, liquidação e execução) utilizarem o e-gestão, com o acompanhamento do Diretor de Secretaria, como forma de controle de resultados e regularização de eventuais inconsistências.

No que se refere às notificações por meio eletrônico, estão fazendo apenas para a empresa COMPANHIA AGRICOLA COLOMBO. Esclareceram que tentaram outras empresas, mas sem sucesso. Salientou-se os efeitos positivos que podem delas decorrer – especialmente em caso de reclamadas mais frequentes e ou que estejam estabelecidas em endereços não atendidos pelos Correios, e Órgãos Públicos, cujo contato possibilitaria a adoção da prática. Orientou-se para que se insista no contato do Diretor de Secretaria ou até mesmo da Juíza Titular e dos Oficiais de Justiça junto aos departamentos jurídicos e aos advogados das empresas com esse perfil para o consentimento.

No que diz respeito às cartas precatórias, esclareceu-se que deve ser cumprida a ordem do Juízo Deprecante, ainda que a empresa receba notificações por meio eletrônico. Havendo essa possibilidade, o Oficial certificará a ocorrência e o Diretor de Secretaria, tratando-se de Unidade deste Tribunal, poderá entrar em contato com a Vara Deprecante, passando a informação, para que notificações futuras sejam feitas diretamente por aquele Juízo.

Relataram as dificuldades de cadastramento de diligências no EXE15, pela lentidão do sistema.

Salientou-se que os processos com ocorrência RMA, sem prosseguimento da execução, deverão receber a ocorrência de nível 2, RCX e não DSA, devendo ser corrigidas as inconsistências do SAP1G.

23 – VISITAS E ATENDIMENTOS:



A Exma. Desembargadora Vice-Corregedora recebeu os Ilustríssimos Advogados, Dr. Marlon Luiz Garcia Livramento, OAB 203.805, Presidente da OAB 63ª Subseção de Jales, Dr. João Silveira Neto, OAB 92.161 e Dr. João Aparecido Papassídero, OAB 90.880, que apresentaram elogios pelo atendimento e tratamento da Juíza e dos Servidores para com as partes e advogados.

24 – OBSERVAÇÕES GERAIS:

24.1 – A MM. Juíza Titular está autorizada a residir fora da jurisdição (PA 0000101-64.2016.5.15.0897).

24.2 - A Exma. Desembargadora Vice-Corregedora Regional conversou reservadamente com a Magistrada sobre os resultados da Unidade, pauta de audiências e necessidade de cadastramento no SIMBA.

24.3 – Foi informado pelo Sr. Diretor de Secretaria que o edital de correição foi afixado no átrio do Fórum e publicado em jornal local e que foram expedidos ofícios às OAB da jurisdição.

24.4 – Sem prejuízo de prazos específicos fixados nesta Ata, determina-se a manifestação do Diretor, pontualmente, com a ciência da Exma. Juíza Titular, ou seu substituto, se o caso, sobre todas as determinações e recomendações, demonstrando a análise do inteiro teor da Ata e as medidas concretas eventualmente adotadas, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação. Esclarece-se ainda que a manifestação deve ocorrer no PROAD, mediante funcionalidade “Fazer Pedido Complementar” no PP nº 4208-2016.

25 – ENCERRAMENTO:

No dia 13 de setembro de 2017, às 18 horas, encerraram-se os trabalhos, e eu, Norton Luiz Bechtluft, Coordenador de Apoio à Vice-Corregedora Regional, lavrei a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pela Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora Regional, Susana Graciela Santiso, publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal na internet.